

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma de estrutura metálica e reforma do Complexo Esportivo Barra Multieventos Hamilton Linhares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso XXV, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para esmerita execução do contrato advindo do pretenso certame.

1.2. O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para a reforma de Cobertura Metálica e Reforma da quadra de esportes, do município de Balneário Camboriú/SC, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

Unidade Requisitante: Fundação Municipal de Esporte

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Larissa B. Karlson, Diretora de Planejamento e Gestão Orçamentária - Matrícula 52552.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se de importante reforma, que facilitará e tornará possível a prática de esportes da comunidade do Bairro da Barra e de toda cidade de Balneário camboriú. O empreendimento consiste na reforma de cobertura

metálica e reforma da quadra de esportes, com a implantação de todos os dispositivos necessários para o funcionamento. Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços.

2.2. Preservação e melhoria da infraestrutura: É fundamental garantir que os equipamentos e estruturas municipais se mantenham em condições adequadas de uso, evitando degradações que possam comprometer a segurança ou resultar em maiores gastos futuros com manutenções corretivas e emergenciais.

2.3. Portanto, a contratação de empresa especializada visa assegurar que os espaços públicos e as infraestruturas essenciais continuem operando dentro dos padrões exigidos, beneficiando diretamente a comunidade e assegurando a preservação dos bens públicos ao longo do tempo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços semelhantes, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de obras ou serviços de igual ou superior complexidade ao objeto da contratação. Estes atestados devem ser emitidos por entidades públicas ou privadas, dentro das exigências estabelecidas pelo edital. Esses requisitos são necessários para garantir que o contratado possua a competência técnica e organizacional para a execução eficiente e dentro do prazo estabelecido, proporcionando a entrega de serviços de qualidade conforme as especificações do projeto.

3.3. Prazo de Execução: A execução completa dos serviços contratados deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este prazo inclui todas as etapas previstas no contrato, desde a mobilização até a entrega final da obra.

3.4. Regime de Execução: O regime de execução adotado para a futura contratação será de Empreitada por Preço Unitário.

3.5. Garantia: O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo, relativo à segurança e solidez dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

3.6. A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.

3.7. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

4.2. O levantamento de mercado, para o valor estimado, será definido por meio da utilização de parâmetros nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21.

4.3. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e baseiam no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com o Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por meio de Composições de Preços e Mercado Local.

5.2. O Valor Total Estimado para Contratação é de R\$ 3.699.457,44 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à Contratação de empresa especializada em execução da reforma de estrutura metálica e reforma do Complexo Esportivo Barra Multieventos Hamilton Linhares, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos, a fim de atender o objeto desta contratação.

6.2. Com isso, todas as indicações deste estudo apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública Municipal obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços.

6.3. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

7.1. Justifica-se a adoção do critério de "Menor Preço global", uma vez que os serviços de cada item, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

7.2. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por menor preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

7.3. Dessa forma, os itens tem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

7.4. Outro fator importante é a necessidade de garantir a uniformidade dos materiais e serviços aplicados na obra, o que é mais difícil de controlar em um modelo de parcelamento, onde diversos fornecedores e executores podem estar envolvidos. Além disso, o parcelamento poderia gerar dificuldades na coordenação do cronograma, aumentar custos indiretos e comprometer a qualidade final da construção.

7.5. Portanto, o não parcelamento é justificado pela natureza indivisível da obra e pela necessidade de manter

o controle rigoroso sobre a execução, a qualidade e o prazo de entrega.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Como contratação interdependente, citamos a Concorrência Pública nº 009/2022 – PMBC, que trata do Registro de Preços para a contratação de serviços técnicos (análises, estudos de viabilidade, consultoria, as built e projetos), processo do qual foram contratados pela empresa FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA (FERCON ENGENHARIA) CNPJ: 04.666.721/0001-96, o Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Planilhas orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e Composição do BDI.

8.2. Não foram identificadas contratações correlatas ao objeto a ser licitado até o momento.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O município de Balneário Camboriú não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A execução da obra resultará em melhoria para todos os usuários, proporcionando benefícios físicos e impactos socioeconômicos positivos, como:

- a. Possibilitar o uso do espaço com qualidade em todos os períodos do ano;
- b. Manter a prática de esportes;
- c. Melhorias nas condições de acesso;
- d. Proporcionar mais conforto e segurança aos usuários e visitantes que utilizam o espaço;
- e. Garantir a proteção do bem público em relação as intempéries do clima;

10.2. A contratação pretendida busca alcançar resultados expressivos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos quanto materiais e financeiros. Esses resultados são esperados a partir das seguintes premissas:

10.3. Maximização da Economicidade: Otimização dos Custos: A execução do contrato sob o regime de empreitada por preço global permite a redução de desperdícios, já que o contratado tem responsabilidade sobre o orçamento e planejamento de todas as etapas da obra. Isso evita surpresas financeiras e incrementos

desnecessários ao longo da execução.

Previsibilidade Orçamentária: A definição de valores fechados para todas as etapas proporciona maior controle sobre os gastos públicos, reduzindo a possibilidade de aditivos e sobrecustos. Essa estratégia visa garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira mais eficaz e que os custos adicionais sejam minimizados.

10.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: Eficiência na Alocação de Equipes: A concentração das atividades em um único contrato permite um planejamento integrado das equipes técnicas, evitando sobreposições, desperdício de mão de obra e ociosidade. O contratado será responsável por garantir a coordenação das diversas fases da obra, assegurando que os trabalhadores sejam empregados de maneira eficiente.

Redução de Interferências: Com a realização de todas as etapas por uma única empresa ou consórcio, diminui-se a interferência entre diferentes grupos de trabalho, evitando conflitos e retrabalhos. Isso favorece uma dinâmica fluida na execução e maximiza a produtividade das equipes.

10.5. Melhoria no Aproveitamento de Materiais: Racionalização do Uso de Materiais: Ao contratar uma única empresa responsável por todas as etapas da obra, é possível obter maior controle sobre a quantidade de materiais necessários, reduzindo sobras e desperdícios. O fornecedor contratado será incentivado a planejar melhor a aquisição e o uso de insumos, visto que a redução de desperdícios resulta em maior margem de lucro para o mesmo.

Sustentabilidade no Uso de Recursos: A contratação também inclui requisitos de sustentabilidade, que favorecem o uso racional de materiais, redução de resíduos e adoção de técnicas construtivas que priorizam a eficiência energética e o menor impacto ambiental.

10.6. Resultados Financeiros: Economia nas Aquisições: Com a possibilidade de compra de materiais em maior escala, o contratado poderá negociar melhores condições de compra, conseguindo economias que se refletirão diretamente nos custos da obra.

Redução de Custos com Manutenção: A construção de uma nova sede moderna e funcional, em manutenções futuras, já que a nova edificação atenderá aos padrões atuais de construção e eficiência.

10.7. Conclusão: Os resultados pretendidos com a contratação, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, estão fundamentados na previsibilidade de

custos, na otimização do uso da mão de obra, na redução de desperdícios materiais e na economia de longo prazo. Essas ações garantirão um uso mais eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que proporcionam uma melhoria significativa na qualidade dos serviços e na sustentabilidade da construção.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências para garantir a regularidade e a eficácia da execução contratual:

11.1. Capacitação dos servidores e empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual: Treinamento e Capacitação Específica: É essencial que os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão do contrato recebam treinamento adequado quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos do projeto, além das normas jurídicas pertinentes, como a Lei nº 14.133/2021. Isso inclui capacitação sobre:

Procedimentos de medição e verificação de conformidade dos serviços.

Controle de prazos, qualidade e atendimento aos requisitos contratuais.

Procedimentos para aplicação de penalidades, gestão de aditivos, reajustes e outras alterações contratuais.

Métodos de comunicação e negociação com a contratada.

11.2. Designação Formal dos Gestores e Fiscais do Contrato:

Nomeação dos Fiscais e Gestores: Antes da assinatura do contrato, a Administração deve designar formalmente, por meio de portaria ou ato administrativo, os fiscais e gestores que serão responsáveis pela condução da fiscalização e gestão do contrato.

11.3. Elaboração de Plano de Fiscalização:

Criação de um Plano de Acompanhamento e Controle: A Administração deverá desenvolver um plano detalhado de fiscalização que inclua cronogramas de acompanhamento, metas de qualidade, e relatórios periódicos. Esse plano deve estar alinhado ao cronograma físico-financeiro da obra.

Indicadores de Desempenho: Serão estabelecidos indicadores que permitam o acompanhamento da eficiência, eficácia e conformidade dos serviços prestados.

11.4. Previsão de Ferramentas e Recursos para a Fiscalização:

Aquisição de Ferramentas de Apoio: A Administração deve garantir que os fiscais e gestores tenham à disposição as ferramentas e equipamentos necessários para o monitoramento, como sistemas de gestão de

contratos, softwares de controle de obras, entre outros.

Infraestrutura e Suporte: Garantir que os fiscais e gestores disponham de infraestrutura adequada, como veículos para visitas in loco, dispositivos de comunicação, computadores e acesso a sistemas de dados.

11.5. Avaliação dos Documentos Contratuais:

Verificação de Documentos: Antes da celebração do contrato, é necessário garantir que toda a documentação relativa à licitação e ao contrato esteja completa e correta, incluindo o Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Cronograma de Execução.

Revisão Jurídica: A assessoria jurídica da Administração deverá realizar uma revisão final dos termos do contrato para garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente e com o que foi estabelecido no processo licitatório

11.6. Previsão de Ações de Mitigação de Riscos:

Plano de Gestão de Riscos: A Administração deverá elaborar um plano de mitigação de riscos, antecipando possíveis problemas durante a execução contratual, como atrasos, falhas de conformidade ou insuficiência de materiais, e prever medidas corretivas.

11.7. Essas providências são fundamentais para garantir que a execução contratual ocorra dentro dos padrões esperados de qualidade, legalidade e eficiência, assegurando o bom uso dos recursos públicos e o sucesso do projeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

12.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12.3. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer

penalidades decorrentes de sua inobservância.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Recomendamos a continuidade do processo de licitação e a celebração do contrato.

Balneário Camboriú, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO BACCA JUNIOR

Superintendente da FMEBC

Portaria de Nomeação nº 31.032/2024

LARISSA BORGES KARLSON

Eng. Civil – 184.593-5 CREA/SC

Diretora do Departamento de de Gestão Orçamentária